



PORTARIA N.º 19.237, DE 07/02/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora TERESA GLÓRIA CRUZ GUIDOLINI, matrícula n.º 2149, ocupante do cargo de Monitor, Nível II, Padrão “I”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/02/2023 até 30/01/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 31.360/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeado pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 19.119/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

